



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.921, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.334,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 88.334,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura				
4490.52.00.00	30000045	Equipamentos e Material	R\$	9.715,31
	Permanente			
4490.52.00.00	60140036	Equipamentos e Material	R\$	9.768,69
	Permanente			
4490.52.00.00	10000045	Equipamentos e Material	R\$	68.850,00
	Permanente			
TOTAL.....			R\$	88.334,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:



Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento

0412200031.189 – Aquisição de Veículos

4490.52.00.00	30000045	Equipamentos	e	Material	R\$	9.715,31
		Permanente				
4490.52.00.00	60140036	Equipamentos	e	Material	R\$	9.768,69
		Permanente				

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00	10000000	Reserva de Contingência	R\$	68.850,00
---------------	----------	-------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	88.334,00
-------------------	------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

